



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 497/18 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS, Títulos I e III;

a Resolução nº 157/11 - CIB/RS, de 09/06/2011, que ratificou o prazo da Declaração da CIB de Comando Único do Sistema pelo município de Carlos Barbosa, relativo ao Hospital de Beneficente São Roque, sendo referência para realização de procedimentos para residentes em Bento Gonçalves;

a Deliberação nº 011/2018 CIR Vinhedos e Basalto de 28/09/18;

o processo administrativo nº 18/2000-0141434-9;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/11/2018.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão do município de Carlos Barbosa, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Bento Gonçalves.

**Art. 2º** – O remanejamento, a contar da competência **janeiro de 2019** (2ª parcela de 2019), totaliza o valor anual de R\$ 213.239,64 (duzentos e treze mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), valor mensal de R\$ 17.769,97 (dezessete mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

**Parágrafo Único** – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** – O recurso remanejado destina-se ao custeio de consultas médicas na atenção especializada e procedimentos cirúrgicos a serem prestados para a população de Bento Gonçalves.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 497/18 – CIB / RS**

**MUNICÍPIO: BENTO GONÇALVES**

Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Física/Financeira								
Município Atendimento				Procedimento				
IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Município Origem População	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
430210	BENTO GONÇALVES	CONSULTA MÉDICA	BENTO GONÇALVES	030101	CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	939	10,00	9.393,24
		PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO		04	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	480	424,68	203.846,40
<b>TOTAL</b>								<b>213.239,64</b>
<b>POPULAÇÃO PRÓPRIA: R\$ 213.239,64</b>								